

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL**  
**AUTORIZAÇÃO Nº 29/2025**

**AUTORIZAÇÃO Nº 29/2025**

Autoriza o servidor estudante para realização de  
Horário Especial Estudante.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL – SEMEDI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1938/2020,

AUTORIZA:

A servidora **Wandacler Cristini de Souza Cruz**, matrícula nº 8916-1/2, lotada na instituição Escola Municipal “ Profº Rosclair da Silva Costa “, a concessão de Horário Especial Estudante, conforme Art. 136, § 1º da Lei 046/2006, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Considerando o Processo nº 20566//2025 protocolado na Prefeitura Municipal de Paranaguá em 27/03/2025 que consta toda documentação comprobatória do programa em processo de conclusão e a ciência da chefia imediata da servidora, o Departamento Recursos Humanos da SEMEDI, aprova a compensação de carga horária na jornada de trabalho com efetivação a partir dos seguintes dados:

<b>Nome da Instituição</b>	Universidade Federal do Paraná – Setor Litoral				
<b>Curso</b>	Programa de Pós Graduação em Rede Nacional para Ensino das Ciências Ambientais				
<b>Disciplina</b>	Ambiente, Sociedade e Educação Metodologia Científica e Desenvolvimento de Projetos em Educação nas Ciências Ambientais MCDPECA				
<b>Previsão de Término</b>	18/07//2025				
<b>Dia e Horário das Aulas</b>	<b>Segunda</b>	<b>Terça</b>	<b>Quarta</b>	<b>Quinta</b>	<b>Sexta</b>
					08:30h às 11:30h 13:30h às 16:30h
<b>Compensação</b>					7:30h às 11:30h 13:30h às 17:30h H.A. Manhã /Tarde

A carga horária compensada da jornada de trabalho deverá ser registrada e justificada em relatório ponto, juntamente com a comprovação mensal.

A compensação de carga horária deverá ser efetivada em cada semestre correspondente.

Assim sendo, a autorização está vigente até 18/07/2025 – 1º Semestre . Após a sua vigência, nos casos de necessidade de manter a concessão de Horário Especial Estudante, o servidor deverá apresentar a documentação necessária a ser atualizada junto ao Departamento Recursos Humanos da SEMEDI.

Paranaguá, 07 de abril de 2025.

**FABÍOLA SOARES ARCEGA**

Portaria nº 06/2025

Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

**Publicado por:**  
Giovana Martins Santos  
**Código Identificador:**0C690D2C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/05/2025. Edição 3271

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>